

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI № 1322 DE 06 DE DEZEMBRO DE 1977.

> QUE ABRE CRÉDITO ESPECIAL DE COS. 250.000,00 (DUZENTOS E CINCOENTA MIL CRUZEIROS) COM VIGÊNCIA ATÉ-1.978.

O DR. NELSON ASSAD AYUB, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Camara Municipal aprovou e ELE sanciona e promulga a seguinte Lei:

Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir um crédito ART. 12 especial de Cr\$. 250.000,00 (duzentos e cincoenta mil / cruzeiros), com vigência até 31 de dezembro de 1978, / destinado à aplicação dos 10% (dez por cento) obrigató rios no Saneamento do exercício de 1977, e que terá a seguinte classificação:

8. SERVIÇO DE SAUDE 8.3 Saneamento

13 - Saude e Saneamento

1376 - Saneamento

13764480 - Saneamento Geral

4.0.0.0 - Despezas de Capital

4.1.1.0 - Obras Públicas

13764481.25 - Parte da construção de Galerias Pluviais entre as ruas 13 de Maio e 15 de Novembro da Avenida Cas-

tro Alves à Av. Rangel Pestana Cr\$. 250.000,00

TOTAL DO CRÉDITO Cr\$. 250.000.00

O crédito previsto no artigo anterior será coberto com ART. 2\$ recursos provenientes da seguinte anulação:

8. SERVIÇO DE SAUDE

Saneamento

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.1.0 - Obras Públicas

13764481.06 - Parte da canalização de córrego, construção de galerias plu viais, derivações, boca de lobo em di versas ruas e avenidas de acordo com os Projetos Cr\$. 250.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO CrS.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

ESTADO DE SÃO PAULO

F. N.º ar/

LEI Nº 1322 DE 06 DE DEZEMBRO DE 1977 - 02

ART. 3º - A presente Lei entratá em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS, 06 de dezembro de 1977.

DR NELSON ASSAD AYUB Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Frefeitura na data supra.

Diretor Administrativo

A.